INDICAÇÃO

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize estudos visando instituir gratuidade para vítimas de lúpus em ônibus do sistema municipal de transporte coletivo, mediante apresentação de laudo expedido por médicos especialistas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O lúpus é uma doença autoimune que pode afetar principalmente a pele, as articulações, os rins e o cérebro das vítimas.

Tal medida vem sendo adotada em alguns municípios do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

MARQUINHO MOREIRA
VEREADOR - REPUBLICANOS